

Estudo Técnico Preliminar

(SERVIÇO CONTÍNUO SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA)

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. CATEGORIA DO SERVIÇO: Serviço contínuo.

1.2. MODELO DE CONTRATAÇÃO: Sem dedicação exclusiva de mão de obra

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. Estudo técnico preliminar para tratar da necessidade da contratação do serviço de locação de 1 (um) veículo para uso pelo Prefeito durante as agendas externas. A realização de uma nova contratação para fornecimento desse serviço, se faz necessária em razão da necessidade do serviço que é amplamente utilizado, especialmente no dia a dia e na execução das atividades diárias no Gabinete do Prefeito.

Trata-se da locação de Veículo tipo sedan médio, com no máximo 24 (vinte e quatro) meses de fabricação, 04 (quatro) portas, capacidade mínima para 05 (cinco) ocupantes, motorização mínima de 2.0 ou potência mínima de 151 cv quando abastecido com gasolina, combustível gasolina, etanol ou bicomcombustível (flex). Transmissão automática, direção elétrica ou hidráulica, equipado com ar-condicionado, vidros elétricos e travas elétricas em todas as portas, sistema de segurança com no mínimo airbag duplo frontal e freios com sistema ABS. Deverá possuir sistema de som integrado com rádio AM/FM e entrada USB, e capacidade mínima do porta-malas de 450 (quatrocentos e cinquenta) litros.

2.2. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que os serviços ora contratados pela Administração são necessários para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes sendo a vigência da contratação Plurianual a mais vantajosa para administração a ser melhor detalhada no instrumento contratual.

3. ÁREA REQUISITANTE

3.1 ÁREA: Gabinete do Prefeito

3.2 RESPONSÁVEL: Daniel Jair Grassmann – Chefe de Gabinete – Matrícula: 6940

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O objeto deve ser entregue com as mesmas especificações constantes no termo de referência e seus anexos.

4.2. São de responsabilidade da empresa todos os impostos, taxas, licenças e registros dos órgãos públicos municipais, estaduais e federais, que se fizerem necessários, bem como as despesas com frete, e recursos humanos (quando for o caso).

4.3. Durante o recebimento, o veículo será submetido à inspeção;

4.4 O veículo deverá possuir os equipamentos obrigatórios e atender ao Código de Trânsito Brasileiro (CTB), Lei Federal nº 9.503/1997 e suas Resoluções, especialmente nos itens relativos a equipamentos de

segurança e sinalização.

4.5 A locação do veículo se dará mediante a disponibilização em tempo integral, na quantidade contratada e no local indicado pela Administração.

4.6 A contratação se dará por quilometragem livre de custos adicionais. A estimativa da quantidade de quilômetros rodados por veículo é de 2.000 km mensais.

4.7 Apresentar, no ato da assinatura do Contrato, a respectiva apólice de seguro veicular, com vigência igual ou superior a contratação, e emitida em nome da CONTRATADA, com as coberturas mínimas abaixo estabelecidas, além da cobertura contra colisão, incêndio, roubo e desastre natural:

- a) Danos materiais de no mínimo: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
- b) Danos pessoais de no mínimo: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)
- c) Morte de no mínimo: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por ocupante
- d) Invalidez de no mínimo: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por ocupante

4.7.1 Durante a execução do Contrato, as renovações do seguro seguem as mesmas condições estabelecidas no item anterior, devendo a apólice ser apresentada junto ao órgão CONTRATANTE;

4.8 Deverá haver a imediata substituição do veículo que apresentar defeito, ou que estiver fora das especificações exigidas ou, ainda, o que esteja em mau estado de conservação ou nos casos de furto ou roubo.

4.9 Entregar e manter o veículo em perfeitas condições de funcionamento, de conservação, manutenção, pintura, segurança e higiene, cintos de segurança, pneu de socorro e demais acessórios exigidos pela legislação pertinente, bem como a documentação atualizada.

4.10 Não utilizar pneus recauchutados ou quaisquer componentes elétricos, mecânicos ou eletromecânicos reconicionados, ou que se ache vencido.

4.11 A CONTRATADA deverá providenciar a imediata reposição, no prazo máximo de 2 (duas) horas, dos veículos que estejam indisponíveis, seja por manutenção preventiva, seja por manutenção corretiva, avarias ou acidentes, de modo a permitir que os passageiros cumpram sua agenda em tempo hábil, sem nenhum custo adicional para a CONTRATANTE.

4.11.1 O veículo substituído, que não atenda às disposições contratuais, será recusado pela fiscalização.

4.12 A contratada manterá seguro com proteção do veículo assegurado contra roubo, furto, danos materiais e pessoais, inclusive contra terceiros, cobertura total para caso de destruição parcial ou total do bem durante todo o prazo de vigência contratual, sem franquias para a Contratante.

4.13 O veículo deverá ser substituído de imediato e de forma automática, por veículo nas mesmas condições da entrega inicial quando completarem 24 (vinte e quatro) meses da data de fabricação;

4.14 Realizar as manutenções preventivas e corretivas necessárias;

4.14.1 Sempre que não houver como providenciar imediatamente a recuperação do veículo em razão de defeitos mecânicos ou fatos de outra natureza apresentados, ou ainda na hipótese de necessidade de recolhimento deste para realização das manutenções, deverá ser disponibilizado outro veículo temporário, desde que mantidas as mesmas especificações do veículo titular e mediante a autorização prévia do CONTRATANTE;

4.14.2 A substituição provisória do veículo terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos;

4.14.3 Todos os custos decorrentes de manutenção, seja preventiva ou corretiva, ocorrerão por conta da CONTRATADA.

4.14.4 A CONTRATADA será responsável pela manutenção preventiva e corretiva do veículo, entendendo

se como preventiva aquela constante do plano de manutenção do fabricante (descrita no manual do veículo) e corretiva aquela destinada ao reparo de defeitos que ocorrem de maneira aleatória, durante os intervalos entre as manutenções preventivas, substituindo o veículo quando necessário onde ele se encontrar, sem ônus para o CONTRATANTE, nas mesmas condições e características do veículo substituído;

4.14.5 Serão consideradas como manutenção preventiva, além das indicadas pelo fabricante, obrigatoriamente: as trocas de óleo de motor, de câmbio, fluido de freio, fluido aditivo de radiador, pastilhas de freio, correias do alternador e de distribuição, filtros de óleo, combustível e ar, amortecedores dianteiros e traseiros, pneus e outras providências necessárias ao perfeito funcionamento do veículo;

4.14.6 A CONTRATADA deverá fornecer lubrificantes, peças, pneus e câmaras de ar, revisões e serviços de manutenção preventiva e corretiva (funilaria, pintura, alinhamento de direção, balanceamento de rodas e etc), seguro total, taxas e impostos referentes aos veículos objetos do presente, bem como substituí-lo em caso de pane mecânica e/ou avaria por outro do mesmo modelo;

4.14.7 A CONTRATADA solicitará o veículo locado para revisão e/ou manutenção preventiva, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, por escrito ao CONTRATANTE, sendo que, para essa finalidade a substituição do veículo deverá ser imediata e nas mesmas condições e características do veículo substituído;

4.14.8 A manutenção corretiva deverá ocorrer sempre que necessário para substituição de um componente do veículo por desgaste ou por quebra do mesmo.

4.14.8.1. Na hipótese de ocorrer durante qualquer deslocamento, a impossibilidade de utilização do veículo locado à CONTRATANTE, pelo período de defeito de qualquer natureza, indisponibilidade ou acidente, a CONTRATADA se obriga a providenciar no prazo máximo de 2 (duas) horas a substituição por veículo similar, ou superior, sem nenhum custo adicional para a CONTRATANTE, ficando por conta da CONTRATADA toda e qualquer providência a ser tomada com relação ao veículo alugado e indisponibilizado.

4.14.8.2. O veículo em caráter de reserva deverá ser contratado integralmente pela empresa CONTRATADA do certame.

4.14.8.3 Quando das revisões recomendadas pelo fabricante ou quando da execução dos serviços de que trata o texto anterior, a CONTRATADA deverá providenciar a retirada e entrega do veículo nas dependências da CONTRATANTE.

4.15 Responsabilizar-se por todos os encargos relativos ao veículo, como IPVA, seguro obrigatório e taxa de emplacamento, com exceção das multas provenientes de infração às leis de trânsito, previstas no Código de Trânsito Brasileiro, que tenham sido causadas por dolo ou culpa da CONTRATANTE;

4.16 Prestar assistência 24 (vinte e quatro) horas, com plantão para atendimento e socorro do veículo locado, por intermédio de sistema de comunicação a ser informado no ato de entrega do veículo;

4.17 A CONTRATADA deverá disponibilizar além da chave, 01 (uma) chave reserva do veículo locado;

4.18 A CONTRATADA deverá arcar com todos os custos decorrentes de acidentes e avarias, mantendo para isso seguro com cobertura total contra colisão, incêndio, roubo, terceiros e desastre natural, incluindo o pagamento da franquia.

4.18.1 Somente será necessário o pagamento de franquia pelo CONTRATANTE, ou providenciado o reparo no veículo, no caso de acidente onde a culpa for identificada para o condutor do veículo locado, analisada através de boletim de ocorrência policial e procedimento administrativo interno.

4.18.2 Caso as informações do boletim de ocorrência policial e procedimento administrativo não apresentem conclusão para verificação de culpa, caberá à contratada providenciar laudo ou outro documento que comprove a culpa do condutor, para só então o CONTRATANTE providenciar a franquia ou conserto do veículo.

4.18.3 Na ocorrência de sinistro em que não se verifique a culpa do condutor do veículo locado (havendo culpa de terceiros), a responsabilidade pela franquia e pelo reparo do veículo será exclusivamente da seguradora, ou, da própria CONTRATADA.

4.19 A CONTRATADA deverá assumir integral e absoluta responsabilidade pelos veículos ora locados, desobrigando a CONTRATANTE de qualquer ônus, encargos, deveres e responsabilidade por defeitos, vícios aparentes ou ocultos, ou funcionamento insatisfatório dos aludidos bens e acidentes não cobertos pelo seguro citado no parágrafo anterior.

4.19.1 Em análise técnica, os custos diretos e indiretos decorrentes da execução do objeto deverão ser suportados pela contratada, que será responsável pelo ônus decorrente da execução do objeto.

4.19.2 Os casos omissos deverão ser apurados individualmente em processo administrativo, após a ampla defesa ao contraditório.

4.20 A CONTRATADA não poderá optar pela autogestão relacionada ao seguro.

4.21 Prestar os serviços de entrega e substituição do veículo sem cobrança de qualquer

taxa adicional. 4.22 O local de emplacamento/licenciamento dos veículos ficará de opção da

CONTRATADA.

4.23 O veículo que será locado pela CONTRATANTE deverá estar em excelente estado de conservação, ter no máximo 02 anos de fabricação conforme CRLV até a data de assinatura do termo contratual, reservando se à CONTRATANTE o direito de efetuar a vistoria nos veículos antes de cada disponibilização.

• Como exemplo, vamos considerar um veículo que será locado em 2024, neste caso o ano/fabricação não poderá ser inferior a 2022.

4.24 O veículo deverá estar devidamente habilitado pelos órgãos competentes, segundo as normas e leis de trânsito, regulamentadas pelo DENATRAN e DETRAN.

4.25 O veículo locado deverá ser entregue com o reservatório de combustível abastecido em sua capacidade máxima.

4.26 O veículo locado será objeto de vistoria, anotando-se na "Ficha de Vistoria" todas as observações sobre seu estado, por ocasião de sua entrega e devolução.

4.27 A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento das multas decorrentes de infrações de trânsito cometidas na condução do veículo locado e solicitar o reembolso dos valores junto ao CONTRATANTE.

4.27.1 Antes de realizar o pagamento da(s) multa(s), a CONTRATADA aguardará conclusão do prazo de defesa e recursos previstos pela legislação, se interpostos.

4.27.2 A CONTRATADA deverá encaminhar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, as notificações emitidas pelos órgãos de trânsito, de modo a resguardar o direito, por parte dos condutores, de interpor defesa e/ou recursos.

4.27.3 Nos casos em que o CONTRATANTE não for notificado dentro do prazo supracitado, a CONTRATADA se responsabilizará integralmente pelo pagamento das importâncias referentes a multas, taxas e/ou despesas, inclusive com guincho e estadias, decorrentes das infrações, bem como pela indicação de condutor.

4.27.4 Isentar o CONTRATANTE de taxas sobre o valor de multas de trânsito, cuja cobrança corresponderá apenas ao valor constante no auto de infração;

4.27.5 A CONTRATANTE providenciará o devido ressarcimento do valor da multa à CONTRATADA, caso a infração cometida for considerada procedente.

4.28 A lavagem ficará por conta da CONTRATANTE.

4.29 O abastecimento ficará por conta da CONTRATANTE.

4.30 O prazo de entrega será de no máximo 10 (dez) dias consecutivos a contar da assinatura do contrato.

4.31 O veículo ficará a disposição da CONTRATANTE em tempo integral, ou seja, 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante todo o período de vigência do contrato.

4.32 Na revisão de devolução dos veículos, não serão considerados como danos as pequenas avarias naturalmente decorrentes do uso, como por exemplo: arranhões na pintura que não interfiram na lataria; desgaste de bancos; arranhões em lanternas, retrovisores e partes plásticas (exemplo: para-choques e painéis).

DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

4.33. Para esta solução, entende-se que não se deve criar critérios de sustentabilidade além dos critérios próprios já existentes nas especificações dos serviços. Visto que critérios sobressalentes podem restringir a competitividade do certame.

4.34. Os serviços a serem executados devem obedecer a Lei n. 12.305/2010, as Instruções Normativas SLTI/MP ns. 01/2010 (Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública).

DA GARANTIA CONTRATUAL

4.35. Não haverá exigência da garantia da contratação;

4.35.1 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

DA VISTORIA TÉCNICA

4.36 Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

DA EXIGÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

4.37. Quanto a habilitação técnica, deverão ser atendidas as exigências abaixo:

4.37.1. ATESTADO ou certidão de CAPACIDADE TÉCNICA da licitante, que comprovem ter a empresa, executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, serviço de características técnicas similares ou superiores às do objeto da presente licitação.

4.38. CATÁLOGO TÉCNICO DO VEÍCULO ou informativo/cartilha/folder, em LÍNGUA PORTUGUESA, oficial/próprio do fabricante, contendo: ilustrações, fotografias, desenho industrial, dimensões, massa (peso), marca, modelo, especificações técnicas, manual e demais informações pertinentes que demonstrem as especificações técnicas e instruções de uso, que permita verificar a qualidade e segurança do produto, sem deixar qualquer dúvida por ocasião da análise técnica, contendo informações necessárias para avaliar se o veículo ofertado atende as exigências do edital.

DA SUBCONTRATAÇÃO

4.39. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

DA FISCALIZAÇÃO

4.39 A execução dos serviços ou entrega do objeto será acompanhada e fiscalizada pelos servidores indicados no Termo de Referência.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 O levantamento de mercado foi realizado conforme Decreto Nº 7.493, de 19 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral e encontra-se descrito no **Anexo Dados do Objeto**.

5.2. O ciclo de vida desta solução baseia-se nas características de período de locação do veículo (inicialmente 12 meses), considerando ainda o prazo de fabricação do veículo locado (não superior a 24 meses).

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA 6.1.1. A solução estudada trata da contratação de locação de veículo, para atender a demanda do Gabinete do Prefeito, nas agendas externas do Prefeito.

6.1.2 Solução 1: Aquisição do veículo

Com relação a esta solução, não há como aferir sua vantajosidade e economicidade apenas com base na estimativa de seu atual valor de mercado, haja vista os variados custos que decorrem da aquisição em si, como cálculos de sua depreciação, impostos, manutenção, dentre outros. Dessa forma, dada a complexidade material do objeto, não seria possível estimar, mesmo que de forma estipulativa os custos para aquisição de veículos.

Para a Administração Pública, a aquisição de veículos pode ser uma opção mais vantajosa nas seguintes hipóteses:

- a) Caso o órgão público possua expertise no gerenciamento das atividades supracitadas, sendo a gestão de frotas uma atividade próxima de sua atividade-fim;
- b) a atividade-fim do órgão exponha os veículos utilizados a riscos frequentes de deterioração; c) o órgão público tenha a necessidade de manter veículos sob sua propriedade por decisão estratégica. d) o mercado de locação não exista para o veículo pretendido, ou seja, desinteressante economicamente.

Em contrapartida, com a aquisição de veículo, fica a cargo do governo a gestão e o custo das seguintes atividades:

- Gestão da Manutenção Reposição de Pneus
- Reposição de Peças
- Gestão das Documentações Aquisição e Gestão dos Seguros
- Gestão de Veículos Indisponíveis
- Gestão da Renovação da Frota
- Gestão de seguros dos veículos

Por essa razão, sob o ponto de vista da economicidade, a aquisição de veículos não é a melhor opção a ser adotada de forma exclusiva pela Administração para o transporte de servidores, em especial quando comparada às demais soluções disponíveis no mercado.

6.1.3 Solução 2: Locação de veículo

A opção de contratação escolhida no presente Termo de Referência visa atender a algumas premissas básicas, aderentes aos normativos atuais e às melhores práticas administrativas. Dentre elas destacamos:

- a) Possibilitar a redução de custos operacionais;
- b) Possibilitar melhor emprego dos recursos financeiros;
- c) Evitar ou reduzir perdas com depreciação e manutenção dos veículos;
- d) Melhorar a qualidade dos serviços prestados.

O modelo de locação de veículos, por sua vez, resulta na terceirização do serviço de transporte de servidores, tendo em vista que a empresa contratada disponibiliza o veículo para o órgão contratante, mediante pagamento fixo mensal.

Sua principal vantagem está no fato de que esta solução inclui, além do uso do veículo, a gestão da manutenção, as peças de reposição, pneus, seguros, impostos, gestão da documentação, prazos e parâmetros para substituição definitiva do veículo, tudo sob a responsabilidade da empresa contratada.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1. As quantidades foram estimadas considerando as necessidades para um período de **xx** meses que resultaram no quantitativo solicitado para a prestação do serviço completa;

7.1.1. A metodologia utilizada para chegar às quantidades que serão consumidas durante o período é baseada no consumo do ano anterior com atividades em pleno funcionamento.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. A estimativa do valor da contratação e o método de composição dos valores está mensurada no **Anexo Dados do Objeto**. A pesquisa de preços está anexada aos autos processuais, que são procedimentos obrigatórios e prévios à realização de processos de contratação pública.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. Não haverá parcelamento para esta solução. O critério de adjudicação do objeto será conforme descrito no **Anexo Dados do Objeto**.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1 Não se verificou aquisições correlatas e/ou interdependentes que venham a inviabilizar a contratação ou interferir no planejamento da demanda.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

11.1 Não houve previsão no Plano Anual de Contratações, pois a Prefeitura não se adequou ainda a este planejamento, porém se baseou nas necessidades encontradas nos certames anteriores, pois contribui para a logística e para as missões técnicas e operacionais, tendo em vista ser fundamental para manutenção dos serviços.

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

12.1 Espera-se com a contratação suprir a necessidade dos materiais relacionados pela área requisitante possibilitando o cumprimento à legislação e a continuidade das atividades que necessitam dos materiais objeto da licitação.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1 No específico desta contratação, não há necessidade de adequação estruturais do ambiente do órgão requisitante para a contratação do objeto deste estudo.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1 Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental de acordo com a legislação vigente.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1. Justificativa da Viabilidade: Tendo em vista a existência de fornecedores dos materiais relacionados, com base na Pesquisa de Preços, declaro que a contratação pretendida é viável nos termos deste Estudo Técnico Preliminar.

15.2. DA ANÁLISE DE RISCOS:

RISCO 1- FALTA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO DO				
OBJETO (X) Risco Baixo () Risco Médio () Risco Alto				
DANOS	IMPACTO	Ação de Contingência	Responsável	Prazo
Atraso no início dos procedimentos licitatórios.	Inatividade dos serviços ,objeto da contratação.	Reserva ou Realocação de Recursos Orçamentários e Financeiros pelo Gestor	Secretaria Demandante.	Até o início dos Procedimentos Licitatórios

RISCO 2- FALTA DE FORNECEDORES HABILITADOS PARA A PRESTAÇÃO DO				
SERVIÇO () Risco Baixo (X) Risco Médio () Risco Alto				
DANOS	IMPACTO	Ação de Contingência	Responsável	Prazo
Atrasos nos procedimentos licitatórios	Atraso na prestação dos serviços objeto da contratação.	Elaboração adequada do Termo de Referência	Setor de Administrativo Demandante	Início do procedimento Licitatório.

RISCO 3- : DESCUMPRIMENTO OU INEXECUÇÃO CONTRATUAL				
() Risco Baixo (X) Risco Médio () Risco Alto				
DANOS	IMPACTO	Ação de Contingência	Responsável	Prazo

Interrupção na execução do contrato.	Interrupção das atividades que dependem da contratação. Usuários sem os serviços, objeto da	Condições de habilitação eficiente. Evitar aceitação de lances Inexequíveis.	Setor de Licitações e Contratos	Durante o Procediment os Licitatórios. Constante.
--------------------------------------	--	---	---------------------------------	--

	contratação	Supervisão e análise eficiente a fim de evitar empresas inidôneas e/ou incapazes de executar o contrato.		
--	-------------	--	--	--

16. RESPONSÁVEIS

Nome do servidor responsável: Rodrigo Eduardo Geib, Diretor de Compras, Matrícula 8824

Esteio, 21 de fevereiro de 2026